

TVR
N.º 370, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.019, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00178/2019 MCTIC



Port.
1019/16

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015825/2013-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, inscrita no CNPJ nº 02.808.530/0001-96, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvás, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 755/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1019, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1019/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019723** e o código CRC **2CF3F084**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32762/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.015825/2013-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624750** e o código CRC **846DB227**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.015825/2013-18**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213137** e o código CRC **461E2BFA**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015825/2013-18

SEAPA/SCE

24/04/2013 14:40

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53740.001512/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE**, sediada na localidade de **Catanduvas/PR** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2088/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015825/2013
Processo de Outorga nº 53740.001512/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catanduvas / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

pr/CGRC

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.



PW
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2088/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, *12* de *agosto* de 2013.

Deoaranganis
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faria
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4321 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense
Rua D. Pedro II, 550, centro
85.470-000/ Catanduvas – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015825/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015825/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catanduvas / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2088/2013**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com*telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067645/2013-11

SEAPA/SCE

19/11/2013-09:25

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, inscrita no CNPJ sob o nº 02.808.530/0001-96, com sede na Rua Dom Pedro II, 550, centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 096 de dois de fevereiro de 2001, e Decreto Legislativo nº 476 publicado no Diário Oficial da União datado de vinte e quatro de dois mil e dois, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Catanduvas, 15 de outubro de 2013.

**TABELIONATO
BERNARTT**

Silvana Schmidt de Moura Zin

Nome do representante da entidade: Silvana Schmidt de Moura Zin
CPF: 014.591.699-56

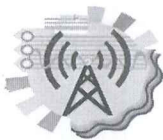
Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Profº Adauto, Nº 309 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas - PR - Tele/Fax: (45) 3234-1213 - e-mail: tabbernartt@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN *****
Dou fé. Catanduvas, 04 de novembro de 2013 -
11:23:39h.

Em Testº da Verdade

Julio Cezar dos Santos 74416
(Escrivente) B

**TABELIONATO DE NOTAS
CATANDUVAS - PARANÁ**
EUX79217



Declaração

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.


Silvana Schmidt de Moura Zin



Presidente da Associação Comunitária Artística e Cultural
Catanduvense



Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Profº Adauto, Nº 309 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas / PR - Tele/Fax: (45) 3234-1213 - e-mail: tabbernartt@gmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN *****
Dou fé. Catanduvas, 04 de novembro de 2013
11:23:27h

Em Teste da Verdade

Julio Cezar dos Santos
(Escrevente)

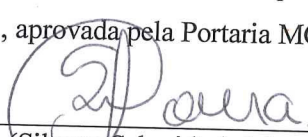
74415
D

NOTAS
EUX79218

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.


(Silvana Schmidt de Moura Zin)

Endereço para correspondência :Rua Dom Pedro II, 550, centro na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, CEP 85470-000

Telefone para contato: 45 3234-1313

Correio eletrônico (e-mail): catanduvas104.9@gmail.com/silvanamoura.zin@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL
CATANDUVENSE
CNPJ: 02.808.530/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:49:27 do dia 29/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.808.530/0001-96	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL CATANDUVENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 498	COMPLEMENTO	
CEP 85.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013** às **08:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 125-013, no livro A-011, as folhas 114/118, em data 16/01/2012, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

Sra. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Sueli Giacomel

Associação Comunitária Artística e cultural
Catanduvense, com sede e foro nesta cidade, na rua Dom Pedro II,
550, representada por seu Presidente, Silvana Schmidt de Moura
Zin, brasileira, casada, Advogada, RG Nº 4.962.432-8, e CPF
014.591.699-56, residente na rua Dom Pedro II, 498, centro, em
Catanduvas, vem requerer a V. Sas., o registro de seu Estatuto e
demais atos constitutivos, conforme documentos em anexo.

Termo em que,
P. Deferimento

Catanduvas – PR 12 de janeiro de 2012.


Silvana Schmidt de Moura Zin

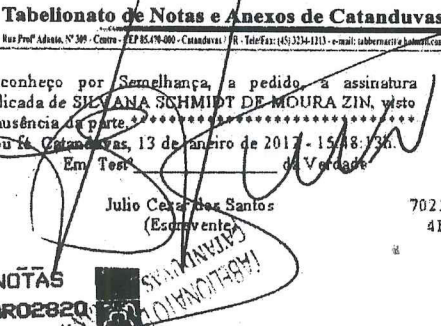
Tabellionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Prof. Adão, N.º 305 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR - Tele/Fax: (41) 3234-1113 - e-mail: tabernart@tabernart.com

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura
indicada de SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN, visto
a ausência da parte.
Dou fé, Catanduvas, 13 de janeiro de 2012 - 15h18:13h.
Em Teste de Verdade

Julio César dos Santos
(Escrivente)

7021
4E

NOTAS
EAR02820


SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.962.432-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.962.432-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2010

NOME: SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN

FILIAÇÃO: OLÍMPIO DE MOURA
NOEMI SCHMIDT DE MOURA

NATURALIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, CATANDUVAS
C.CAS=117, LIVRO=1B, FOLHA=117

CPF: 014.591.000-56

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE.

Art. 1º - A Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduense é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Dom Pedro II, n 498, no Município de Catanduvas.

Art. 2º - A Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduense é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Catanduvas, com os seguintes objetivos:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- VI - Realizar estudos conferências, palestras atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude catanduense;
- VII - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- VIII - Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural.
- IX - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- X - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município;
- XI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- XII - Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- XIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;
- XIV - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- XV - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do habito da leitura e do gosto artístico;
- XVI - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária artística e cultural Catanduense é constituído por numero ilimitado de sócios, admitidos após

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

previa aprovação da Assembléia Geral, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I – Efetivos
- II – Honorários

Parágrafo Primeiro – Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar mediante preenchimento de formulário da associação e homologação da admissão em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense e receberam tal honraria através do preenchimento de formulário da associação e homologação da admissão em Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – Poderá fazer parte da Associação, como associado pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas nesta localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Quarto – Os sócios terão direito de voto, de participar das chapas para escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias e promoções da Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense.

Parágrafo Quinto – Os Sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense.

Parágrafo Sexto – As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo Sétimo – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo Oitavo – Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Nono – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo Décimo – O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Décimo Primeiro – Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

Parágrafo Décimo Segundo – O associado que faltar a duas assembléias gerais consecutivas, sem justificativa, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Décimo Terceiro – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuição de sócios;
- II – Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – Campanha e promoções;
- V – Patrocínio sob forma de apoio cultural;
- VI – Outras fontes.

Parágrafo Primeiro – Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Segundo – A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 5º – A Diretoria será composta dos seguintes cargos;

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretario
- Vice-Secretario
- Tesoureiro
- Vice-Tesoureiro
- Diretor Administrativo
- Vice-Diretor Administrativo

Art. 6º - Compete á Diretoria;

- I – Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III – Opinar sobre contratos e convênios;

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

- IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;
- V – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
- VII – Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Primeiro – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 7º Compete ao Presidente;

- I – Administrar e representar juridicamente ou extrajudicialmente a Associações;
- II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- III – Convocar e presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV – Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Secretario Geral:

- I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.;
- II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III – Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Art. 10 – Compete ao Vice-Secretario;

- I – auxiliar e substituir o Secretário, em seus impedimentos;

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

Art. 11 – Compete ao Tesoureiro;

- I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 12 – Compete ao Vice - Tesoureiro;

- I – Auxiliar e substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;

Art. 13 – Compete ao Diretor Administrativo;

- I – Auxiliar na Administração da Associação;
- II – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 14 – Compete ao Vice Diretor Administrativo;

- I – Auxiliar e substituir, o Diretor Administrativo em seus impedimentos;

Art. 15 – O Conselho Comunitário será composto;

- Por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612 de 1998.

Art. 16 - Compete ao Conselho Comunitário;

- I – O conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

II – A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 17 – Compete privativamente da Assembléia Geral.

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no art.20 do estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 18 – O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, quando convocado garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito a promovê-la.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 19 – A diretoria poderá criar Departamento que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Art. 20 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e em 10 de novembro quatrianualmente, para eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 21 – O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro – As eleições serão realizadas no dia 10 de novembro de cada quatriênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ



REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

Parágrafo segundo – A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

Art. 22 – A Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense somente poderá ser dissolvida:

- I – Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;
- II – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltara automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 23 – O tempo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 24 – O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformando parcialmente ou integralmente através de deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, atendendo a convocação da Diretoria de 1/5 (um quinto) de seus associados.

Art. 25 – Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembléia Geral.

catanduvas/Pr, 13 de abril de 2011

Silvana Schmidt de Moura Zin
Presidente

Margarita de Andrade Souza
Secretaria

Ivan Andrigo Schreiner
OAB/PR 41566



Reconheço por Semelhança a assinatura de **IVAN ANDRIGO SCHREINER**, nº 00433 323466, Dou fé. Cascavel/PR, 25 de agosto de 2011.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escritora



REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Tabellionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Prof. Adolfo, N° 309 - Centro CEP 13.028-400 - Catanduvas/PR - Fone/Fax: (051) 3234-1213 - e-mail: tabellionato@hotmail.com

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
RILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN e MARGARETH
DE ANDRADE SOUZA
Catanduvas, 06 de Dezembro de 2011

Em Teste da Verdade
Célio Cezar dos Santos
(Escrivente)

115024
8

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Av. dos Pioneiros, 516 - Fone: (45) 3234-1307
Comarca de Catanduvas - Paraná
Protocolo nº 0007976 - Registro nº 0000125/13
Livro A-011, Fls. 114/118
Catanduvas-PR, 16 de janeiro de 2012.

Rosane Giacomet Dall'Agnolo
Escrivente e Substituta



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumento: R\$5,64 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,67, Buscas: R\$0,42, por pagina excedente: R\$1,41.

O referido é verdade e dou fé.
Catanduvas-PR, 16 de janeiro de 2012.

Rosane Giacomet Dall'Agnolo
Escrivente e Substituta



TABELIONATO DE NOTAS
Av. dos Pioneiros, 1150 Fone: (45) 234-1213
CEP 85470-00 - Coxanduvai/PR
04 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cota por ser
uma reprodução fiel do original
mediante a qual conferi
Julio César dos Santos
Escrevente

Aos dez dias do mês de novembro de 2013, às dezesseis horas, na sede da Associação Comunitária Artística e Cultural latanduvense, situada na Rua Dom Pedro II, nº 550, neste Município de Latanduvas, Estado do Paraná, com a presença dos associados, passado ao item da pauta, que é a eleição da diretoria e do conselho ^{dis. comunitário} fiscal da associação Comunitária Artística e Cultural latanduvense para o exercício do mandato no período de 11/11/2009 a 10/11/2013, considerando a inscrição de chapa única para concorrer aos cargos de diretoria da Associação, foi a mesma apresentada aos associados, e eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: presidente: Silvana Schmidt de Moura Zin, residente na Rua Dom Pedro II, 588, CPF 014.951.699-56, vice presidente Adelar Antônio Paganini residente na Rua Castelo Branco nº 301, Secretária Margareth de Andrade Souza, Rua Castro Alves nº 425, CPF. 031698409-40, vice Secretário Rui Antônio Dallaste residente na Avenida Paraná nº 361, CPF. 176.813.839-72, Tesoureiro Olímpio de Moura, residente na Rua Costa e Silva nº 473, CPF. 081563449-81, vice Tesoureiro Antenor José Cicatto residente

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS

na Rua 05 do Bairro Alto Alegre, Catanduvas, PR, CPF: 33.442.568-72
diretor administrativo Fabiana Dall'Agostini Moura
residente na Avenida Paraná n° 277, CPF: 036.342.079-73
vice-diretor administrativo Miguel Ide residente
na Avenida Paraná n° 385, CPF: 394.299.72-8 e o
Conselho Comunitário ficou como Presidente
Janete Silvestre e Secretária Maria Luiza Goes
do Amaral Guedes, como membros o Dr. Valdomiro
Dupeck, Antônio Valmir dos Santos, Arnildo
Schmidt, Flavio Luiz Valmini. A diretoria da
Associação Comunitária de Catanduvas Artística
e Cultural Catanduvense, eleita por aclamação
na assembleia geral ordinária toma posse
no dia 11 do mês de novembro de 2009, em
cumprimento no art. 20 do estatuto da entidade.
Nada mais havendo a tratar, foi dada
por encerrada a assembleia geral, cuja Ata foi
lavrada por mim Margarith de Lindorck Souza
e pelos demais membros aqui ditos eleitos para
diretoria. Segue as assinaturas:

Fabiana P. Moura Zin. *[assinatura]*
Presidente
Miguel Ide. *[assinatura]* CPF 33.442.568-72
Vice-Presidente
Margarith de A. Souza. *[assinatura]*
Secretária
M. Silvestre *[assinatura]*
Vice-Secretário
Diretor administrativo
Vice-diretor adm

TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pioneiros, 516 Fone: (45) 3234-1213
CEP 85870-00 - Catanduvas/PR

04 NOV 2009
AUTENTICAÇÃO

Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Prof. Adolfo, n° 309 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR - Tele Fax: (45) 3234-1213 - e-mail: tabcatanduvas@hotmail.com
Lei: 13.228 de 18/07/2001

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
MARGARETH DE ANDRADE SOUZA, SILVA
SCHMIDT DE MOURA ZIN.*****
Dou fé, Catanduvas, 26 de setembro de 2011 - 14h58
Em Teor da Verdade

Julio Cesar dos Santos
(Escrivente)

SELO FUNARPEN
SELO TABELIONATO
NOTAS
EUX79223
1098
Julio Cesar dos Santos
Escrivente

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. dos Pioneiros, 516 Fone: (45) 3234-1307
Comarca de Catanduvas - Paraná
Protocolo nº 0007825 - Registro nº 0000125/10
Livro A-011, Fls. 022/022
Catanduvas/PR, 27 de setembro de 2009

Rosane Giacomet Dall'Agnolo
Escrivente e Substituta

SELO FUNARPEN
SELO TABELIONATO
NOTAS
EUX79223
1098
Julio Cesar dos Santos
Escrivente

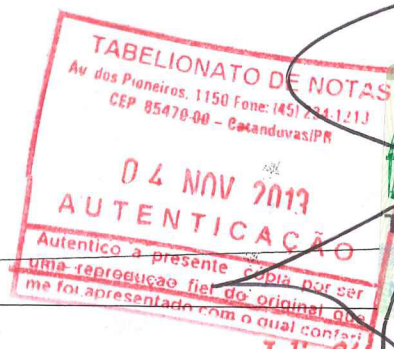
DMB61617

383 Comunicação 17

presidente do Conselho Comunitário, o representante da associação dos pais e mestres e funcionários do Colégio Terceira Idade, o senhor Demostenes Francisco Valentim e como secretária a senhora Leleni Adriana de Freitas representante da associação de moradores do bairro Alto Alegre e os demais membros do conselho, senhor Rui Antônio Dalbardi, representante do Rotary Club, o senhor Wilson Cavagnoli representante do Country Club, a senhora Elôa Bernarth, representante clube da Terceira Idade não comparecendo. Após apresentação dos representantes das entidades que compõem o Conselho Comunitário, foi explanada a grade de programação de dois mil e treze: de segunda a sexta-feira, a grade de programação ficou aprovada. abertura da programação das 6h às 8h. Amanhecer. Sertão, das 8h às 10h. Sintonia da manhã, das 10h às 11h. programa Evangelizar e preciso, das 11h às 12h. programação livre, das 12h às 13h. Jornal Catanduvas em destaque, das 13h às 16h. Sertão mais, 16h às 18h. expresso Sertão, das 18h às 18:15 hora da Ave Maria das 18:15 às 19h. Pêlo do Gaudério. Aos sábados início da programação às 8h às 9h. programa a voz da Assembleia Deus, das 9h às 12h. Tablado show, das 12h às 20h. programação livre, às 20h. encerramento da programação. Aos domingos das 8h. às 8:30, programação livre. das 8:30 às 9:30 Santa Missa, 9:30 às 12 horas programa Bem. Brasil, das 12h às 20h. programação livre, às 20h. encerramento da programação. Tiu aprovada a grade de programação pelo Conselho Comunitário. Não havendo mais havendo a ata vai assinada pelos presentes. Leleni Adriana de Freitas. 77 38396-4 Demostenes F. Norberto. Wilson Cavagnoli. 19 0744158

TABELION DE NOTAS
Av. dos Planteiros 150 Fone: (45) 224-1213
CEP: 85470-000 Curitiba - PR
11/11/2013
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser
uma reprodução fiel da original
na forma e conteúdo.
Julio César dos Santos
Escritor

17.263.777.5



Julio César dos Santos
Escrevente

Aos dezesseis dias do mês julho de dois e mil e trezentos e quinze horas, reuniu-se na sede da Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, localizada na Rua Dom Pedro II 1550 os membros do Conselho Comunitário, em regime de assembleia geral ordinária, para análise e deliberação da grade de programação da associação em seu art 16 inc I Antes da apresentação da grade a presidente da associação antes de iniciar a programação da programação voluntária que como

Rui Antonio Dellabato -
Gleah Bezza Bernart
Silvana S. de Moura

1.336.519-9

1.471.275-5
TABELIONATOS DE NOTAS
Av. dos Pioneiros, 1150 Fone: (45) 234-1213
CEP 85470-00 - Catanduvas/PR

04 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser
uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado com o qual confere.

Julio César dos Santos
Escrevente

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A	A	R	T	I	S	T	I	C	A
E	C	U	L	T	U	R	A	L	C	A	T	A	N	D	U	V	E	N	S	E									

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC/CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 382 de 10/08/2000

Decreto Legislativo nº 399 de 2002

Publicado no D.O.U de 13 de dezembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	D	O	M	P	E	D	R	O	I	I	Nº	4	9	8													
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O								C	A	T	A	N	D	U	V	A	S							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

☐

SIM

☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	D	O	M	P	E	D	R	O	I	I	Nº	4	9	8													
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O								C	A	T	A	N	D	U	V	A	S							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

R	F	T	O	O	L	S	I	N	D.	E	C	O	M.	D	E	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R.
L	T	D	A																						

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

MODELO					POTENCIA DE FABRICA					N° HOMOLOGADO																	
T	A	-	2	5						2	5	,	0	Watts		1	3	6	3	0	3	0	5	5	9		

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2	5	,	0	watts
---	---	---	---	-------

POTÊNCIA MEDIDA

2	3	,	0	watts
---	---	---	---	-------

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T L T D A

MODELO

P T 0 Db

GANHO max (G)

0 0 , 0 Db

ALTURA/RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 M

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 M

ALTITUDE DO LOCAL

7 6 2 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L - K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 , 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (I)

0 , 7 1

Perdas na linha (PL) = $\frac{L}{L}$

100

Eficiência da linha (I) = 10

$\frac{PL}{10}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10- DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R C O L U I Z S I L V E I R A R I B E I R O

REG.CREA

1 0 2 9 1 4 D

ENDEREÇO

R U A A D E M A R D E B A R R O S Nº 1 6 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A O C R I S T O V A O

CIDADE

C A S C A V E L

UF

P R

CEP

8 5 8 1 6 - 1 4 0

TELEFONE

4 5 - 3 2 2 7 8 8 2 8

FAX

LOCAL

C A S C A V E L

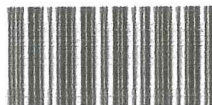
DATA

0 6 / 1 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134508108

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO (CPF:015.729.689-07)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA.

Nº Carteira: PR-102914/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COM. ART. E CULT. CATANDUVENSE

CPF/CNPJ: 02.808.530/0001-96

Endereço: RUA DOM PEDRO II 498 CENTRO

CEP: 85470000 CATANDUVAS PR Fone:

Local da Obra: RUA DOM PEDRO II 498

CENTRO - CATANDUVAS PR

Quadra: Lote:
CEP: 85470000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Comp. 2305 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS
contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20134508108

Data Início 01/11/2013
Data Conclusão 30/11/2013

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
07/11/2013
CreaWeb 1.08

LAUDO VISTORIA.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R

RENOVAÇÃO DE ORTORGA

CEP: 70.044-900

BRASILIA – DF

12 NOV 2013

PR

A. R.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN
AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO
CEP: 85.470-000
CATANDUVAS - PARANÁ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4321 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense
Rua D. Pedro II, 550, centro
85.470-000/ Catanduvas – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015825/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015825/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catanduvas / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2088/2013**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Devaranjanis
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Vilma Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2088/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015825/2013
Processo de Outorga nº 53740.001512/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catanduvas / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos* ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

pr/CGRC

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.



P.W.
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2088/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Devorandus
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvaranga Faria
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária Substituta
Matrícula: 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

File: 26
Reference: 3

RECUSADO (ADRIENNE) ADE
08/10/72
SERVICO POSTAL
5005A

RECUSADO (ADMITE)
21 08 1977
S. PAULO ALVES PEREIRA
2567 327 - Residência
GATNERBIB@D



Of. 4321 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.015825/13
REPRESENTANTE LEGAL
ASS. COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULT. CATANDUVENSE
RUA D. PEDRO II, 550, CENTRO
85.470-000 CATANDUVAS - PR

AO RECEBENTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐

PESO / WEIGHT (kg)

JG 02862328 3 BR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 4321 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.015825/13

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULT. CATANDUVENSE

RUA D. PEDRO II, 550, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

85.470-000

CATANDUVAS - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 02862328 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

21/08/2013

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIL

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

20 AGO 2013

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

25

Fls. 28
Comunicação



UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	RIO REAL	53000.037611/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REALENSE FM	6691/2013 DE 03/12/2013	AUSENTE 03 VEZES
CE	MIRAIMA	53000.027302/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAIS	6871/2013 DE 03/12/2013	NAO PROCURADO
MG	MONTE CLAROS	53000.014687/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTEREY FM	7121/2013 DE 17/12/2013	MUDOU-SE
PA	ABATETUBA	53000.001866/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRITI FM	7119/2013 DE 16/12/2013	AUSENTE 03 VEZES
PB	BAYEUX	53000.038200/2007	FUNDAÇÃO RÁDIO CULTURAL DE BAYEUX	475/2014 DE 23/01/2014	DESCONHECIDO
SP	LINS	53000.049232/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIÁRIO FM DE LINS	7117/2013 DE 16/12/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	LAJEDO DO TABOAL	53000.033271/2013	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAJEDO DO TABOAL	254/2014 DE 17/01/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEARÁ	4406/2013 DE 12/08/2013	DE NAO PROCURADO
GO	AURILÂNDIA	53000.007047/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AURILÂNDIA	4439/2013 DE 12/08/2013	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53000.015795/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	4409/2013 DE 12/08/2013	DE NAO PROCURADO
MA	URBANO SANTOS	53000.056234/2011	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA JOSÉ GERVÁSIO DE ARAÚJO	7208/2013 DE 24/12/2013	DE MUDOU-SE
MA	URBANO SANTOS	53000.056234/2011	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA JOSÉ GERVÁSIO DE ARAÚJO	7208/2013 DE 24/12/2013	DE MUDOU-SE
MG	COIMBRA	53000.059277/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO	4440/2013 DE 13/08/2013	DE NAO PROCURADO
MS	AQUIPAUANA	53000.034031/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER AQUIDAUANENSE	4311/2013 DE 12/08/2013	DE MUDOU-SE
MS	NIOAQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE BACIA DO RIO PA- RAQUAI	5009/2013 DE 09/09/2013	DE NAO PROCURADO
PR	CAIANDUVAS	53000.015825/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CAIANDUENSE	4321/2013 DE 12/08/2013	DE RECUSADO
PR	PLANALTO	53000.056645/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO	2939/2013 DE 07/06/2013	DE AUSENTE 03 VEZES
RJ	PIRAÍ	53000.007054/2013	ENTIDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRAI	4438/2013 DE 13/08/2013	DE NAO EXISTE
SC	CAMPO ALEGRE	53000.050447/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE - ACC	5006/2013 DE 09/09/2013	DE NAO PROCURADO
SP	GUARÁ	53000.015798/2013	ASSOCIAÇÃO GUARAENSE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL - APDC	4394/2013 DE 12/08/2013	DE MUDOU-SE
SP	JUNQUEIROPOLIS	53000.050949/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JUNQUEIROPOLIS	2408/2013 DE 12/08/2013	DE MUDOU-SE
SP	POLONI	53000.007038/2013	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO CIDADE DA PAZ	4418/2013 DE 13/08/2013	DE NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 07/2014-TB
Data de Assinatura: 07/02/2014
Contratada: GALINE REGO DA ROCHA LTDA - ME
CGC: 08.613.653/0001-58
Vigência: 07.02.2014 a 06.03.2014
Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional da Telebras em Belém / PA.
Valor total anual estimado: R\$ 17.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5450/2005, Instrução Normativa SLTI nº 02/2008 e Medida Provisória nº 495/2010.
Signatários: p/ Telebras: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Márcio Antonio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores - interno) p/ contratada: Walter Donato Fernandes Leão (gerente técnico comercial)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014-TB

Processo nº. 09/2014- TB
Data de Assinatura: 27/02/2014
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. / CNPJ: 62.743.539/0001-98
Vigência: 27.02.2014 a 26.02.2015
Objeto: Execução de serviços de infraestrutura de Redes de Fibras Ópticas no Estado do Rio de Janeiro
Preços registrados: R\$ 13.586.650,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7892/2013, Decreto nº 6204/2007, Decreto nº 5450/2005, Instrução Normativa MPOG nº 02/2008 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2014.
Signatários: p/ Telebras: Francisco Ziober Filho (presidente interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional, interno) p/ contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2014 - UASG 925150

Nº Processo: 021/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração, implantação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO; elaboração, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação

ção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA; bem como a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP e a elaboração e emissão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT, visando atender aos empregados da TELEBRAS lotados no escritório do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h45. Endereço: Ses Quadra 09 Bloco B - Salas 301 a 305 - Edifício Parque Cidade Corporate Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA
BINICHESKI
Gerente de Compras/Contrato
Substituta

(SIDEAC - 06/03/2014) 925150-02600-2014NE000003

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE 2ª COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 240002

Nº Processo: 09002000055201313. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista executivo, categoria D, de forma contínua, para atendimento às demandas da 3ª Subseção da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, em Ponta Porã/MS, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/03/2014 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, 196 - 4 And. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2014 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE THADEU DA SILVA SELON
Assessor

Dias: 06/03/2014 e 07/03/2014
(SIDEAC - 06/03/2014) 240002-00001-2014NE800004

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO

Credenciamento Nº 2/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Especial de Credenciamento nº 04/2013, designada pela Portaria 2.822, de 03/09/13, para fins do Edital de Credenciamento 02/2012 - SPE, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados pela profissional Danielle Tardioli Miranda, CPF nº 071.519.726-60, torna público que foi DEFERIDO seu pedido de credenciamento para Serviço 10 e Serviço 12.

A COMISSÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 323031

Número do Contrato: 9031/2011.

Nº Processo: 48610017783201099.

PREGÃO SISPP Nº 103/2010. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. CNPJ Contratado: 31052087000174. Contratado: SAGA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 28/04/2014 a 27/04/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 28/04/2014 a 27/04/2015. Valor Total: R\$69.924,00. Fonte: 250322051 - 2014NE800353. Data de Assinatura: 06/03/2014.

(SICON - 06/03/2014) 323031-32205-2014NE800117

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2014 - UASG 323030

Nº Processo: 48610001218201433. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de chaveiro e de fornecimento de carimbos. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 07/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgan Quadra 63 Módulo I, 3º Andar Asa Norte Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações deste

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014030700232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adel Ren 4



SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013098/2014-35

SEAPA/SCE

27/03/2014-09:58

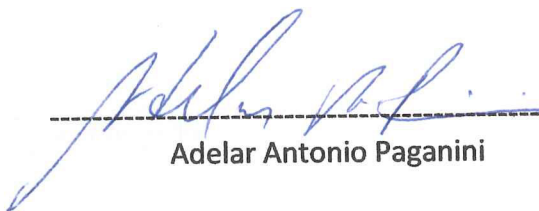
Assunto: Solicitação de cópia do processo nº **53000.015825/2013**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE**, no município de Catanduvas, no Estado do Paraná, solicito cópia do ofício (documento) conforme publicação em diário oficial da união (copia em anexo), o fato é que esta somente agora através do DOU tomou conhecimento da existência de tal correspondência.

Solicitamos urgência no envio de tal documento.

Sem agradecemos a atenção dispensada.

Catanduvas/RS, 17 de março de 2014.


Adelar Antonio Paganini

Qualificação como interessado: Presidente da Entidade

Nome do interessado: Adelar Antonio Paganini

CPF: 502.715.209.49

Endereço para correspondência: Rua dom Pedro II numero 550-centro-Catanduvas
Paraná CEP 85.470-000

Telefone para contato: (45) 3234-1675

Correio eletrônico: adelarpaganini@hotmail.com

seu
133

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, para apresentarem em 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção do autor. A manifestação deve ser encaminhada ao Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "K" - Anexo - 2º Andar - Ala Oeste - CEP 00000-000.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DA DATA	DE
BA LAJEDO DO TABOAL	53000.03377/2013	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAJEDO DO TABOAL	254/2013 DE 17/01/2013	ENDE
CE AQUIDAUANA	53000.015790/2013	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CLARA	406/2013	DE NÃO I
GO AURILÂNDIA	53000.007047/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRILÂNDIA	12/08/2013	DE ENDE
GO SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53000.015795/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	4754/2013	DE NÃO I
MA URBANO SANTOS	53000.056234/2013	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA JOSÉ GERVÁSIO DE ARAÚJO	12/08/2013	DE ENDE
MA URBANO SANTOS	53000.056234/2013	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA JOSÉ GERVÁSIO DE ARAÚJO	12/08/2013	DE ENDE
MG COIMBRA	53000.039177/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO	24/12/2013	DE NÃO I
MS AQUIDAUANA	53000.03403/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER AQUIDAUANENSE	24/12/2013	DE NÃO I
MS NIOQUE	53000.039177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICENTE BACIA DO RIO PA	24/12/2013	DE NÃO I
PR CATANDUVAS	53000.015825/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE	12/08/2013	DE RECU
PR PLANALTO	53000.056615/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO	12/08/2013	DE AUSI
RJ PIRAI	53000.007047/2013	ENTIDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRAI	07/09/2013	DE N'NA
SC CAMPO ALEGRE	53000.050447/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE - ACC	13/08/2013	DE NÃO I
SP GUARÁ	53000.015798/2013	ASSOCIAÇÃO GUARAENSE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL - APDC	09/09/2013	DE ENDE
SP JUNDIAÍ	53000.015799/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ	12/08/2013	DE ENDE
SP POLONI	53000.007038/2013	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO CIDADE DA PAZ	14/08/2013	DE NÃO I

1º Voto: APROVADO DE 10 VOTOS CONTRA 00



7 65000830



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0.029

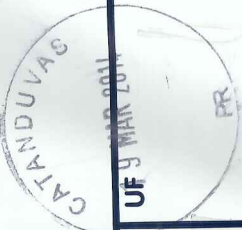
MP ☐ AR ☒

JG 56677888 5 BR

Barcode



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" Anexo 3º andar
Ala Oeste, CEP - 70044-900 - Brasília/DF



A.



Associação Artística e Cultural Catanduvense
Rua Dom Pedro II Nº 550 Centro
Catanduvas - Paraná

CEP: 85470-000



RI	EU	CO
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudouse ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar) _____		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___h 2ª: ___/___/___ às ___h 3ª: ___/___/___ às ___h		
CARIMBO		UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável: _____		Visto: _____

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.015825/2013 Localidade / UF: CATANDUVAS/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL CATANDUVENSE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

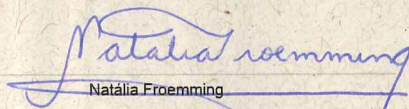
Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 11/14;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 15/16) - vencida desde 10/11/2013;
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 09;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 08;
- f) declaração de conformidade - fl. 06; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 17/18.

Pendências encontradas:

a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/11/2013, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, bem como os RGs e CPFs dos dirigentes.

É o Relatório.


Natália Froemming



34
f.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1390/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53740.001512/1998.
Processo de Renovação nº 53000.015825/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvas / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/11/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.015825/2013/CGRC

À consideração superior.

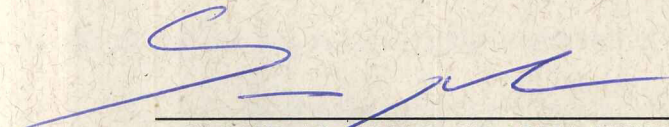
Brasília, 31 de março de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1390/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº **2301** /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.

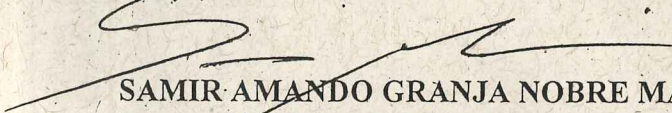
Ao(A) Senhor(a),
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense
Rua Dom Pedro II, 550, Centro
85.740-000 / Catanduvas – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.015825/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015825/2013**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvas / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1390/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Aproveitamos para informar que houve um equívoco por parte deste Ministério ao publicar no Diário Oficial da União o ofício nº 4321/2013, que foi devolvido pelos Correios, já que, mesmo sem ter recebido o referido ofício, a entidade encaminhou a documentação solicitada.
3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

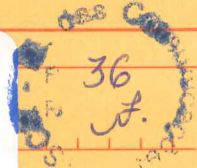

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 2301/2014 , DE 31 /03/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.015825/13
 ASS. COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE
 RUA DOM PEDRO II, 550, CENTRO
 85.740-000 / CATANDUVAS – PR



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

[Handwritten Signature] ADELAN MORAES
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 26.05/2014

502-715-209-49 ADELAN MORAES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

MAR 26/2014
 CATANDUVAS - PR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08750206 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

22/05/2014
10:28 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 BRASÍLIA-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.015825/2013-18**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0213137** e o código CRC **461E2BFA**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0216781** e o código CRC **898EFF6F**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0216781** e o código CRC **898EFF6F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15328/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015825/2013-18**

Processo de Outorga nº: **53740.001512/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1390/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 2301/2014, de 31/03/2014, AR Postal em 26/05/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvas / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/11/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do**

pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213145** e o código CRC **660F0C7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17373/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense

Rua Dom Pedro II, 550, Centro
85.740-000 / Catanduvas - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015825/2013-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15328/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213168** e o código CRC **7BFC3FD2**.



Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
CNPJ: 02.808.530/0001-96 Catanduvas-Pr.

53900 034019/2014-86

Ofício nº 101/2014

Catanduvas, 1 dezembro de 2014.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

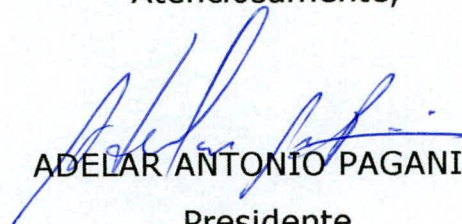
Assunto: PROCESSO Nº 53000.073362/2013-17

Em Resposta ao ofício nº 18391/2014/SEI-MC, informamos que o atual presidente Senhor Adelar Antonio Paganini, realizou uma busca junta a documentação arquivada na Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, observou que havia sido feito uma defesa referente a Renovação de Outorgar para o processo nº **53740.001512/1998**.

Solicito ao Ministério das Comunicações, para que seja analisado o processo acima mencionado o qual contém toda defesa apresentada.

Sendo assim, solicitamos que nosso pedido de renovação de outorga seja aceito.

Atenciosamente,


ADELAR ANTONIO PAGANINI

Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08 / 12 / 14 às + horas

Assinatura: Barbara Gomes

Rua Dom Pedro II, 550, centro – CEP 85470-000 – Catanduvas /Pr.
Fone/Fax: 45 3234-1675 – e-mail: radiopioneira104.9@gmail.com

MENISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de
Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, anexo, ala oeste –
70044-900 – Brasília – DF.

A. R.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

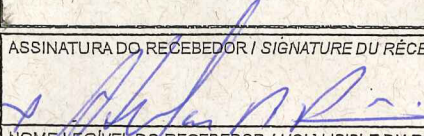
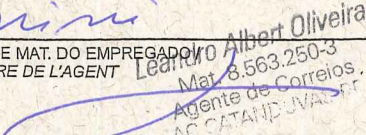
Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense

Rua dom Pedro II, número 500 Centro.

CEP 85470-000, Catanduvas – PR.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº17373/ 2014/SEI-MC, de 30/10/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.015825/2013-18	
		ASS. COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE	
		RUA DOM PEDRO II, 550, CENTRO	
		85.740-000 CATANDUVAS - PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		26/01/15	CATANDUVAS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		26 JAN 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		FR	
36685153			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR / MAT. DO EMPREGADOR			
36685153			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952987 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

23/01/2015

10 : 51 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

CI

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
CNPJ: 02.808.530/0001-96 Catanduvas-Pr.

53900 007771/2015-35

Ofício nº 02/2015

Catanduvas, 06 fevereiro de 2015.

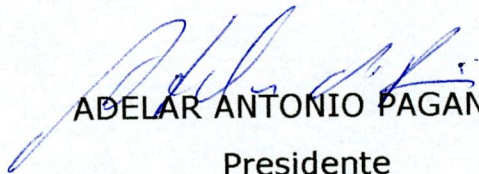
Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Processo de Renovação nº 53000.015825/2013

Em Resposta ao ofício nº 17373/2014/SEI-MC, informamos que o atual presidente é o Senhor Adelar Antonio Paganini, e segue em anexo a documentação solicitada do presidente e demais membros da diretoria


ADELAR ANTONIO PAGANINI
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/02/15 às 15:00 horas

Assinatura: Ponceção

Rua Dom Pedro II, 550, centro – CEP 85470-000 – Catanduvas /Pr.
Fone/Fax: 45 3234-1675 – e-mail: radiopioneira104.9@gmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17373/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de outubro de 2014

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense
Rua Dom Pedro II, 550, Centro
85.740-000 / Catanduvas – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015825/2013-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15328/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0213168** e o código CRC **7BFC3FD2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15328/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015825/2013-18**

Processo de Outorga nº: **53740.001512/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1390/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 2301/2014, de 31/03/2014, AR Postal em 26/05/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvás / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/11/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0213145** e o código CRC **660F0C7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1390/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53740.001512/1998.
Processo de Renovação nº 53000.015825/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvas / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/11/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

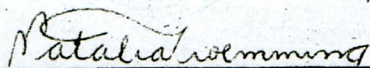
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.015825/2013/CGRC

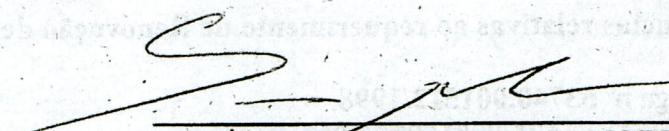
À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1390/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2301 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 / de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a),

REPRESENTANTE LEGAL

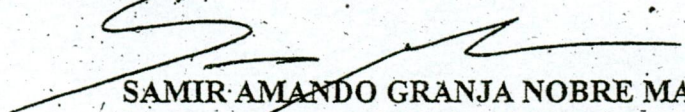
Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense
Rua Dom Pedro II, 550, Centro
85.740-000 / Catanduvas - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.015825/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

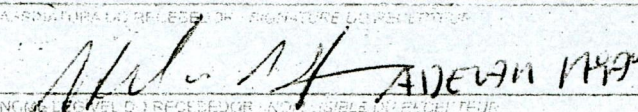
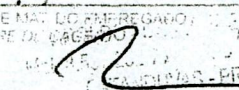
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015825/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas / PR, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1390/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Aproveitamos para informar que houve um equívoco por parte deste Ministério ao publicar no Diário Oficial da União o ofício nº 4321/2013, que foi devolvido pelos Correios, já que, mesmo sem ter recebido o referido ofício, a entidade encaminhou a documentação solicitada.
3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRES		ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO OFÍCIO: 2301/2014, DE 31 /03/2014	
		Nº DO PROCESSO: 53000.015825/13	
		ASS. COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE	
		RUA DOM PEDRO II, 550, CENTRO	
		85.740-000 / CATANDUVAS - PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEPÇÃO / DATE DE LIVRAISON	
		26 05 2014	
NOME DO RECEPTOR / NOM DU DESTINATÁIRE		ACATANDUVAS	
502-115-209-49 ADELAN MORAES		26 MAI 2014	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR / OMÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMREGADO / MAT. SIGNATURE DU RÉGÉNÉ	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

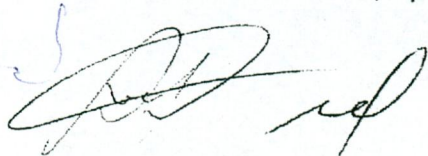
FC0463 / 16

114 x 185 mm

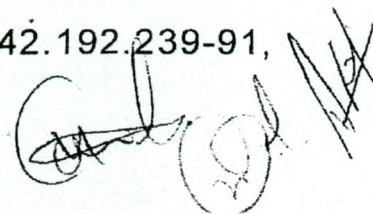
ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E
CULTURAL CATANDUVENSE

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Aos Dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Associação, situado na rua Dom Pedro II, 550, centro, em Catanduvas/PR, com a presença dos associados. A Presidente Silvana Schmidt de Moura Zin deu abertura à reunião e agradeceu a todos pela presença. Falou a importância da emissora de Radio Comunitária no meio social, de poder estar passando as informações locais de nossa cidade, sem esta emissora teríamos dificuldades em saber das informações locais de nosso município, agradeceu o apoio dos associados em sua gestão, e passou ao item da Pauta, que é a eleição da nova Diretoria para um mandato de quatro anos. Considerando a inscrição de uma única chapa para concorrer aos cargos da Diretoria da Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, foi colocada em votação e eleita por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída; Presidente Adelar Antonio Paganini brasileiro divorciado judicialmente, jornalista, RG: 3.669.515-3 CPF:502.715.209-49, endereço Avenida Marginal PR 471, Nº 500 bairro Menino Deus, Catanduvas, Paraná. Vice-presidente Antenor Jose Cecatto brasileiro, casado, radialista, RG:5.513.074-4 CPF:733.472.569-72, endereço Rua Cinco, bairro Alto Alegre Catanduvas Paraná. Tesoureiro Olimpio de Moura brasileiro casado, pecuarista, RG:2.031.726-4, CPF:081.563.449-87, endereço Rua Dom Pedro II Nº568, Centro Catanduvas Paraná. Vice-tesoureiro Adair Jose Camargo brasileiro, casado, costureiro industrial, RG:7.825.667-2 CPF:036.822759-67, endereço Avenida Paraná centro Nº 382 catanduvas Paraná. Secretaria Terezinha Aparecida Oliveira brasileira solteira, professora, RG:4.268.012-5 CPF:242.192.239-91,



Antenor Jose Cecatto



endereço Avenida dos Pioneiros Nº527 centro Catanduvas Paraná
vice-secretária Margareth de Andrade Souza brasileira, casada,
Funcionaria pública, RG:8.331.589-0 CPF:031.698.409-40 endereço
Avenida Paraná centro Nº 382 Catanduvas Paraná., Diretor
Administrativo Noely Cavichon brasileira Divorciada judicialmente,
funcionaria pública, RG:9.924.294-9 CPF: 242.192.239-91, endereço
rua Dom Pedro II, Centro Nº 572 Catanduvas Paraná. Vice Diretor
Administrativo Miguel Ide brasileiro casado, professor, RG:651.004-3,
CPF:235.394.299-72, endereço Avenida Paraná centro Nº 385
Catanduvas Paraná . O presidente eleito agradeceu esta oportunidade
onde poderá dar continuidade aos trabalhos realizados e pretende
desenvolver mais a parte social da Radio Pioneira. Nada mais
havendo, foi declarada encerrada a reunião cuja ata foi lavrada por
mim, Margareth de Andrade Souza- secretária, e segue com a minha
assinatura e assinada pelos novos membros da Diretoria e
associados;

Presidente: Adelar Antonio Paganini

Vice-Presidente: Antenor Jose Cecatto

Primeiro-Secretário: Terezinha Aparecida de Oliveira

Segundo-Secretário: Margareth de Andrade de Souza

Tesoureiro: Olimpio de Moura

Vice-tesoureiro: Adair Jose de Camargo

Diretor Administrativo: Noely Cavichon

Vice-Diretor Administrativo: Miguel Ide



Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas

Rua Prof Adolfo, N° 309 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas / PR - Tele/Fax: (45) 3234-1212 - e-mail: tabernart@bol.com

Reconheço por Semelhança, a pedido, as assinaturas
indicadas de ADELAR ANTÔNIO PAGANINI,
TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e OLÍMPIO DE
MOURA, visto a ausência das partes.*****

Deu fé Catanduvas, 07 de janeiro de 2014 - 09:26:58h.

Em Teste da Verdade

Julio César dos Santos
Escritor

71707
B

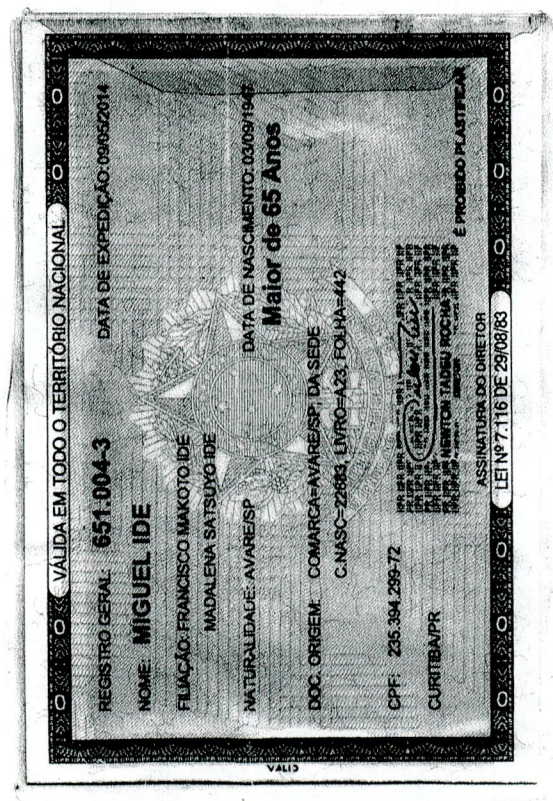
**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

Av. dos Pioneiros, 516 Fone: (45) 3234-1307
Comarca de Catanduvas Paraná

Protocolo nº 0008887 - Registro nº 0000125/14
Livro A-013, Fls. 189/189
Catanduvas-PR, 07 de janeiro de 2014.

Sueli Giacometti Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº SE41s37086.0Te70 , Controle: 33kF8.r8G5



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
RAL 3.669.515-3 DATA DE
EXPEDIÇÃO 03/01/1990

OME
ADELAR ANTONIO PAGANINI

IAÇÃO
SANTO PAGANINI
ROZALIA BIONDARD PAGANINI

TURALIDADE
CAMPOS NOVOS/SC DATA DE NASCIMENTO
23/10/1963

C ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, T BARRAS PARANA

C.NASC 1731, LIVRO=88, FOLHA=160
502.715.209-49

RITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.268.012-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2002

NOME TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA MARIA DE CARLI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO 17/01/1968

DOC ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR,CATANDUVAS C.NASC 3804,LIVRO=10,FOLHA=106

CPF 589.248.339-87

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

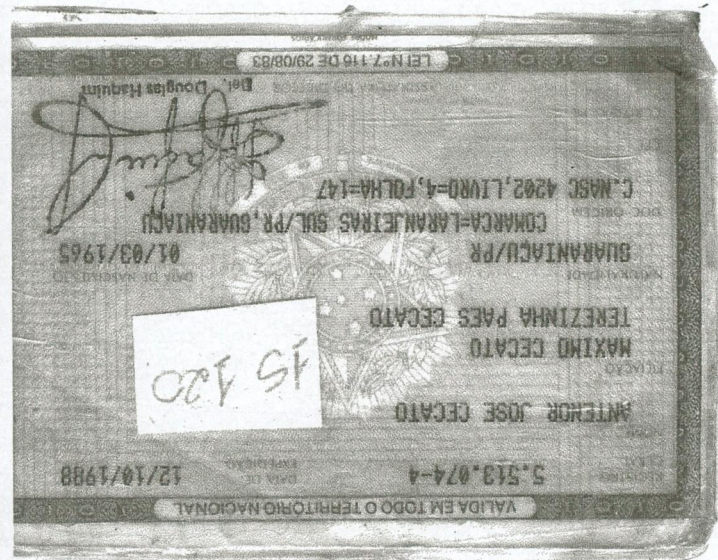
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
589.248.339-87

Nome
TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA

Nascimento
17/01/1968



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.031.726-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1986

NOME OLÍPIO DE MOURA

FILIAÇÃO CICERO DE MOURA FLORESBELA ALVES DE MOURA

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 02/02/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOSÉ

C.CAS 1204, LIVRO=58, FOLHA=48

CPF 081.563.449-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Eel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO LABORATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OLÍPIO DE MOURA

CONTRIBUINTE

02.12.52

081.563.449-87

INSCRIÇÃO NO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARGARETH DE ANDRADE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1982 Nº INSCRIÇÃO 00842862906-63 ZONA 166 SEÇÃO 013

MUNICÍPIO / UF CATANDUVAS - PR DATA DE EMISSÃO 19/07/2005

JUIZ ELEITORAL

João Manoel Silva

VALIDO SE FOR OBRIGADO A VOTAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARETH DE ANDRADE SOUZA

Nº de inscrição
031698409-40

Data do Nascimento
05/04/82

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.331.589 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/1998

NOME
MARGARETH DE ANDRADE SOUZA

FILIAÇÃO
BENEDITO ANTONIO DE SOUZA
VERA LUCIA DE ANDRADE SOUZA

NATURALIDADE UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 05/04/1982

DOC ORIGEM COMARCA=UBIRATA/PR, DA SEDE C. NASC 7454, LIVRO=A12, FOLHA=12711

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
MARGARETH DE ANDRADE SOUZA

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/10/98

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Margareth de Andrade Souza

Assinatura

MARGARETH DE ANDRADE SOUZA

S E R P R O

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Margareth de Andrade Souza

POLEGAR DIREITO

041369 - L22

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO. GERAL 9.924.294-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2003

NOELY CAVICHON

VIDO JOSE CAVICHON
ITELVINA TESARO CAVICHON

CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1961

COMARCA=CATANDUVAS/PR, DA SEDE

C.CAS 230, LIVRO=87, FOLHA=187

CPF 242.192.239-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Noely Cavichon

NASCIMENTO

07.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF

242 192 239 91

CONTRIBUINTE

NOELY CAVICHON

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281



	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☒	PESO / WEIGHT (kg) 0,091
JH 71737762 5 BR	

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

Rua Dom Pedro II, N°550, CENTRO

CEP: 85470-000/CATANDUVAS-PR

Fone: (45)3234-1675

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL
CATANDUVENSE
CNPJ: 02.808.530/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:00:52 do dia 20/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.015825/2013 Localidade / UF: CATANDUVAS/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL CATANDUVENSE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Miguel Ide	235.394.299-72	Vice-Diretor Administrativo	10/11/2013 10/11/2017	
Adelar Antonio Paganini	502.715.209-49	Presidente	10/11/2013 10/11/2017	
Terezinha Aparecida Oliveira	589.248.339-87	Secretário	10/11/2013 10/11/2017	
Antenor José Cecatto	733.472.569-72	Vice-Presidente	10/11/2013 10/11/2017	
Olímpio de Moura	081.563.449-87	Tesoureiro	10/11/2013 10/11/2017	
Adair José Camargo	036.822.759-67	Vice-Tesoureiro	10/11/2013 10/11/2017	
Noely Cavichon	242.192.239-91	Diretor Administrativo	10/11/2013 10/11/2017	
Margareth de Andrade Souza	031.698.409-40	Vice-Secretário	10/11/2013 10/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrado - fls. 13/20 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0780168);
- b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 10/11/2013 (fl. 09/10 - evento SEI nº 0376736) - mandato até 10/11/2017;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 11/18 (evento SEI nº 0376736);
- d) CNPJ - fl. 10 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0780168);
- e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0777451;
- f) declaração de conformidade - fl. 07 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0780168); e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 23/25 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0780168).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3605/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvas / PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0781371** e o código CRC **10C45ED4**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Catanduvas
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DOM PEDRO II
Telefone: (61) 000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.808.530/0001-96
Bairro: CENTRO
Número: 550
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02808530000196

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85470000
Número: 550
Município: Catanduvas
Telefone: 61 000000000
Logradouro: RUA DOM PEDRO II
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Distrito:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85470000
Número: S/Nº
Município: Catanduvas
Telefone: 45 02260855
Logradouro: RUA CICERO DE MOURA ESQ. RUA ANTÔNIO ZECA
Complemento:
Bairro: LOTEAMENTO DONA BELA
Estado: PR
Distrito:
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 24/12/2002

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537400015121998

Fistel: 50011432179

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	96		Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	25096		ATO	SCM	25/04/2002	29/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	476		Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	214		ATO	CMPRL	11/01/2010	12/01/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	420		Portaria	MC	20/09/2010	11/01/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE -
CNPJ/CPF(02.808.530/0001-96)**Município/UF:** CATANDUVAS/PR**Indicativo:** ZYM244**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)**Canal:** 285**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

22:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

Informe o número do ato.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53000.015825/2013-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL
CATANDUVENSE**

Em atenção ao Memorando nº 3605/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004066/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 21, inciso IV e art. 18 (<i>in limine</i>) da lei 9.612/98
Registros de PAIs ativos	53000.055150/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando pagamento de multa; • Irregularidade apurada: inciso XV do art. 40 do Decreto 2.615/98
Registros de PAIs ativos	53000.073362/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 32 da lei 4.117/62 c/c art. 42 do Decreto 52.795/63
Registros de PAIs ativos	53516.002279/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de Informe; • Irregularidade apurada: item 21.2 da Norma 01/2011

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.012710/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0894332); • Portaria nº 420, de 20/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2011 - MULTA; • Irregularidades apuradas: itens 14.2,018.1.3,e 18.1.4 da Norma 01/2004; art. 27, art. 38 inciso II e art. 40 inciso XXII do Decreto 2.615/98; art. 1º § 1º, art. 21 inciso IV e art. 41 inciso I da lei 9.612/98 • Data da Infração: (06/03/2008).
--	-------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/12/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0895992** e o código CRC **A098D326**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 755/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Artística E Cultural Catanduense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvás/PR**, por meio da Portaria nº **96**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **476**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 19/11/2013, à fl. nº 06 0780168, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Artística E Cultural Catanduense

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adelar Antônio Paganini Vice-Presidente: Antenor José Cecato Secretário: Terezinha Aparecida Oliveira Vice-Secretário: Margareth de Andrade Souza Tesoureiro: Olímpio de Moura Vice-Tesoureiro: Adair José de Camargo Diretor Administrativo: Noely Cavichon Vice-Diretor Administrativo: Miguel Ide

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade	Ok.

1.	com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	fls. 13/20 0780168
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. fls. 09/10 0376736
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. fls. 11/18 0376736
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. fl. 07 0780168
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. fl. 01 0925753
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. fl. 10 0780168
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. fls. 23/25 0780168

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0924331, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0924378.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística E Cultural Catanduvense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística E Cultural Catanduvense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 19/01/2016, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0925755** e o código CRC **D9E8B29E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 349, DE 17 DE JULHO DE 2000

Processo n.º 53740.000084/00 - Autoriza a Rádio Águas Claras FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Aprova, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.930-4 - 23-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

Processo n.º 53103.000733/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 8.003-5 - 14-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53760.000395/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Picos, Estado do Piauí. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.447-7 - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53740.000812/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., originariamente denominada Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.907-X - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
35	53780.000158/98	Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho - RN - FUNCUDEB	Brejinho/RN
36	53670.000450/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM	Serranópolis/GO
37	53730.000529/98	Comunidade Terceiro Milênio	Patos/PB
39	53710.000981/98	Associação dos Moradores do Bairro Rosário	Nazareno/MG
40	53103.000821/98	Associação Beneficente de Ouricuri - "A.B.O"	Ouricuri/PE
41	53830.000225/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cepak	Piracicaba/SP
42	53740.001703/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul	Flor da Serra do Sul/PR
43	53710.000650/99	Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas	Francisco Sá/MG
44	53650.002484/98	Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati	Jati/CE

45	53680.000765/98	Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA	Matinha/MA
46	53103.000102/99	Associação Comunitária do Bairro São José	Carpina/PE
47	53710.000742/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Guarda Mor/MG
48	53830.001706/98	Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboreense	Borborema/SP
49	53790.001191/98	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - CONDEFOX	Fontoura Xavier/RS
50	53640.001034/98	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã	Botuporã/BA
51	53710.001006/98	SER VIR - Serviço de Promoção do Menor	Januária/MG
52	53680.000701/98	Associação Cultural e Desportiva de São Bento	São Bento/MA
53	53770.000091/99	Fundação Cidade Histórica de Itaguaí	Itaguaí/RJ
54	53790.001430/98	Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP)	Panambi/RS
55	53103.000543/99	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle	Escada/PE
56	53103.000611/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM	Brejo da Madre de Deus/PE
57	53790.001015/98	Associação Pró-Radiodifusão Comunitária	Viamão/RS
58	53710.000378/99	ARCC - Associação Remediense Comunitária de Comunicação	Senhora dos Remédios/MG
59	53000.005124/98	Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho	Sobradinho/DF
60	53650.000632/99	Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri	Nova Olinda/CE
61	53730.000574/98	Associação Comunitária Tancredo Neves - ACOMTANE	Cajazeiras/PB
62	53710.000687/98	Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Minas Gerais	Mariana/MG
63	53680.000600/98	Associação Comunitária "São Francisco de Assis"	Porto Franco/MA
64	53730.000676/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM	Ouro Velho/PB
65	53710.000975/98	Centro Cultural Andrelandense (CECAN)	Andrelândia/MG
66	53630.000131/99	Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre	Boca do Acre/AM
67	53780.000076/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense	Felipe Guerra/RN
68	53650.002597/98	Associação Comunitária Rio Jaguaribe	Russas/CE
69	53830.001958/98	Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio - SP	Teodoro Sampaio/SP
70	53710.000741/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Vazante/MG
71	53830.000458/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá	Guaratinguetá/SP
72	53690.000274/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT	Paranatinga/MT
73	53640.001442/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	Euclides da Cunha/BA
74	53103.000586/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE
75	53710.001163/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre	Campestre/MG
76	53830.002471/98	Associação Comunitária Serrazulense	Serra Azul/SP
77	53830.001853/98	Associação Comunitária "MORIAH"	Jales/SP
78	53710.000069/99	Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho	Campos Altos/MG
79	53103.000558/99	Associação Comunitária de Riacho das Almas	Riacho das Almas/PE
80	53640.001575/98	ACIRCI - Associação Cultural, Informativa de Radiodifusão Comunitária de Itororó - Bahia	Itororó/BA
81	53640.000256/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova	Várzea Nova/BA
82	53103.000610/98	Associação Cultural Rádio Buíque FM	Buíque/PE
83	53640.001527/98	Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição	Tabocas do Brejo Velho/BA
84	53830.002114/98	Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
86	53800.000271/98	Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno	Pimenta Bueno/RO
87	53770.000640/99	Associação de Rádio Comunitária de Areal FM	Areal/RJ
88	53710.001202/98	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão	Iapu/MG
89	53770.000548/99	Associação Beneficente Mão Amiga	Italva/RJ
90	53780.000257/98	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM	Alexandria/RN
91	53710.000609/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos	Campo do Meio/MG
92	53670.000618/98	Associação Comunitária de São João D'Aliança	São João D'Aliança/GO
93	53670.000548/98	Associação Cultural Serra das Galés	Paraúna/GO
94	53710.000823/98	Sociedade de Ação Comunitária Canaã - SACC	Três Marias/MG

95	53670.000506/98	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde	Ouro Verde/GO
96	53740.001512/98	Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense	Catanduvas/PR
97	53710.000841/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Recreio/MG
98	53830.001779/98	Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura – APAEC	Pradópolis/SP
99	53730.000629/98	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras	Aroeiras/PB
100	53710.000942/98	Associação Comunitária São Miguel	Santos Dumont/MG
101	53720.000431/98	Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO)	Colares/PA
102	53700.001355/98	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Bacia do Rio Paraguai”	Nioaque/MS
103	53710.000346/99	Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Passa Quatro/MG
104	53670.000485/98	Associação Rádio Clube Opção Comunitária	Catalão/GO
105	53710.000999/98	Serviço de Assistência Social - SAS	Conselheiro Pena/MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2001

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
107	53650.002438/98	Associação Comunitária Vale do Groaíras - ACVG	Groaíras/CE
108	53700.001206/98	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo/MS
109	53640.001387/98	Associação Comunitária de Prado	Prado/BA
110	53680.000565/98	Associação de Rádio Comunitária FM Rio Neves de São Raimundo das Mangabeiras	São Raimundo das Mangabeiras/MA
111	53710.000584/99	Associação Beneficente, Cultural e Comunitária de Brasilândia de Minas – ASBCBRAS	Brasilândia de Minas/MG
112	53720.000022/00	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária	Belém/PA
113	53710.001046/98	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade “PULC” de São Gonçalo do Sapucaí	São Gonçalo do Sapucaí/MG
114	53730.000049/99	Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara	Ibiara/PB
115	53720.000399/99	Associação, Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM)	Maracanã/PA
116	53700.000652/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol	Caracol/MS
117	53640.000666/99	Associação Assistencial da Chapada (AAC)	Utinga/BA
118	53770.002448/98	Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS	Itaocara/RJ

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 45/2001)

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE MARÇO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TÍTULO I
GABINETE DO MINISTRO

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º O Gabinete do Ministro das Comunicações, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, a ele diretamente subordinado, tem por finalidade:

- I – assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal;
- II – acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério, em tramitação no Congresso Nacional;
- IV – providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Ministério; e
- V – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Gabinete do Ministro das Comunicações - GM tem a seguinte estrutura:

- 1 - Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete - CGGM
 - 1.1 - Divisão de Acompanhamento - DIVAC
 - 1.1.1 - Serviço de Recepção- SEREC
 - 1.1.2 - Serviço de Controle de Tarefas - SECOT
 - 1.2 - Divisão de Documentação e Arquivo - DIDOC
 - 1.2.1 - Serviço de Controle de Documentos - SECOD
 - 1.3 - Divisão de Apoio Administrativo - DIAAD
 - 1.3.1 - Serviço de Controle Operacional – SECO
 - 1.3.2 - Serviço Administrativo – SERAM
 - 1.4 - Divisão de Reprografia - DIREP
 - 1.4.1 - Serviço de Expediente - SEEXP
 - 1.5 - Divisão de Redação - DIRED
 - 1.5.1 - Serviço de Registro e Protocolo - SEREP
- 2 - Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR
 - 2.1 - Divisão de Acompanhamento e Análise de Informações - DIAIF
- 3 - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
 - 3.1 - Coordenação de Imprensa e Comunicação - CICOM

Art. 3º Para trabalhos específicos, o Ministro contará com Assessores Especiais, Assessores e Assistentes.

Art. 4º O Gabinete do Ministro das Comunicações é dirigido por Chefe de Gabinete, as Assessorias de Assuntos Parlamentares e de Comunicação Social por Chefe de Assessoria, a Coordenação-Geral do Gabinete por Coordenador-Geral, a Coordenação por Coordenador, as Divisões e os Serviços por Chefe.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções o Chefe do Gabinete contará com Assessores, Assistentes e Auxiliar.

Art. 6º O Chefe do Gabinete será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor indicado, através de Portaria, pelo Ministro de Estado. Os outros ocupantes das funções previstas no artigo 4º serão substituídos por servidores por eles indicados e previamente designados na forma da legislação específica.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

SEÇÃO I
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Art. 7º À Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete compete:

- I – coordenar e supervisionar os registros, na agenda, das audiências solicitadas;
- II – supervisionar os serviços de comunicação, atuando no controle do registro das chamadas telefônicas recebidas e transmitidas;
- III – coordenar as atividades de apoio ao Ministro, relacionadas com o arquivo da documentação, a manutenção dos serviços de copa, limpeza do Gabinete, transporte oficial e serviços de reprografia e vigilância;
- IV – acompanhar o bom andamento dos serviços de recepção e encaminhamento de autoridades e público em geral ao Ministro; e
- V – receber e encaminhar à Chefia do Gabinete a correspondência e quaisquer outros documentos recebidos pelo Gabinete do Ministro.

Art. 8º À Divisão de Acompanhamento compete:

- I – atender pessoas que pretendam ser recebidas pelo Ministro, encaminhando-as aos setores necessários;
- II – efetuar a triagem de correspondências e de outros documentos recebidos no Gabinete do Ministro;
- III – controlar os serviços de copa, limpeza, transporte, reprografia, recepção e segurança do Gabinete Ministro;
- IV – controlar, na agenda, as audiências marcadas com o Ministro; e
- V – controlar o acesso de pessoas autorizadas a entrarem no Gabinete do Ministro.

Art. 9º Ao Serviço de Recepção compete:

- I – efetuar a triagem de pessoas que procurem unidades do Gabinete do Ministro;
- II – controlar a presença das pessoas autorizadas a adentrarem ao Gabinete do Ministro; e
- III - encaminhar as pessoas às unidades do Gabinete do Ministro, de acordo com o assunto que queiram tratar.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL
CATANDUVENSE
CNPJ: 02.808.530/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:31:02 do dia 14/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Entidade: **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.015825/2013-18 (ver documento 0925755), no qual a **Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Catanduvás / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006524** e o código CRC **72982FD2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvás/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1019/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvás/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019723** e o código CRC **2CF3F084**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019737** e o código CRC **6F487AE2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16746/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
Rua Dom Pedro II, 550, Centro
85.740-000 / Catanduvas - PR
CNPJ nº 02.808.530/0001-96

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.015825/2013-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1019, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130281** e o código CRC **8FA17D46**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16746/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

53000.015825/2013-18

Assoc. Comunitária Artística e Cultural Catanduvense

Rua Dom Pedro II, 550 Centro

85.740-000 Catanduvas - PR

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Hesico Leticia Morais

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

30/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
SEAL OF DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

078.278.829-78

RUBRICA E MAT. DO EMISSOR
SIGNATURE DE L'ÉMETTEURHesico Leticia Morais
Catanduvas - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 39170591 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/07/2014	27/07/2014	
104 L h	104 L h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Registramento de Quilômetro de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 100-D
70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.894210 2 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931894
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931894 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.894210 2 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003931894	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3931894 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

rt. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO (ASCÔM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SEABRA/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.008, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058080/2011-10 e nº 53760.000383/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONSENHOR GIL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monsenhor Gil/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.009, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057441/2011-19 e nº 53640.001319/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita de Cássia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.014, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambei/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.019, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.036, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017291/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jardim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054478/2012-68 e nº 53780.000151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.137, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.360, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058100/2011-52 e nº 53740.001326/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Branco do Sul / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.401, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070507/2013-10 e nº 53830.001825/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TURÍSTICA DE IGARATÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IGARATÁ/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059608/2012-59 e nº 53610.000219/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO A VOZ DE DEUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.484, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057230/2011-78 e nº 53690.001343/1998, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193657** e o código CRC **5F6C16F2**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvás/PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.015825/2013-18

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 755/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242071** e o código CRC **D76178D9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Entidade: **Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1738625 e o código CRC **29E14BCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 1738625

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Entidade: **Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738628** e o código CRC **D83DECF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 1738628

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015825/2013-18**

Entidade: **Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 755/2016 (0925755) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0924027), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738632** e o código CRC **423FFCA5**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização

outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 1738632

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760814** e o código CRC **C2CB5F97**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883806** e o código CRC **5F003FDD**.

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 1883806

Brasília, 10 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Catanduvas/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

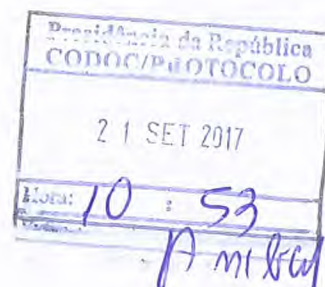
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarcense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabeciras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ALVA BLANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.015825/2013-18
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249150** e o código CRC **37463682**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 2249150

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
 53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
 53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
 53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
 53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
 01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
 53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
 53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
 53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
 53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
 53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
 53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
 53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
 53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
 53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
 53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
 53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
 53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
 53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
 53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
 53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
 53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
 53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
 53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
 53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
 53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
 53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
 53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
 53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
 53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
 53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
 53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
 53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
 53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
 53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
 53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
 53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
 53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
 53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
 53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
 53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
 53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
 53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
 53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
 53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
 53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
 53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
 53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
 53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
 53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
 53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015825/2013-18.**

Entidade: **Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4372270** e o código CRC **0FFB51FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015825/2013-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, inscrita no CNPJ nº 02.808.530/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvás, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 755/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1019, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 4372270

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.015825/2013-18

Referência: Despacho SEARC (4372270)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486092** e o código CRC **BF29E7B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015825/2013-18

SEI nº 4486092

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015825/2013-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, inscrita no CNPJ nº 02.808.530/0001-96, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 755/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1019, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 12/09/2019 11:17

Termo(s): 178 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000015825201318	MCTIC 00178 2019 Catanduvas/PR - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32762/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.015825/2013-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624750** e o código CRC **846DB227**.